

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 16 de agosto de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0577

Página 1

PORTARIA Nº 206/2024

PAULO SERGIO FRAGOSO DA

SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Artigo 1º - NOMEAR, em razão da aprovação do PSS 07/2024, a agente pública municipal, **AMANDA ROBERTA OLIVEIRA DE SENE**, portadora da Cédula de Identidade nº 10.***.***-3, e Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 066.***.***-75, para o cargo de FARMACÊUTICA.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Salto do Itararé, Estado do Paraná, em 15 de agosto de 2024.

Paulo Sérgio Fragoso da Silva
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 207/2024

SÚMULA: NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO CENTRAL DAS ELEIÇÕES PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR ESCOLAR.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA

SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e amparado no Artigo 77, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros da Comissão Central das Eleições para Direito e Vice-diretor das escolas municipais:

- I – Lucille Caterine Fabri – representante da SEMED;
- II – Adriana Cândido Espósito dos Santos – representante da SEMED;
- III – Viviane Espósito – representante dos professores;
- IV – Vanessa da Silva Bonifácio – representante da educação infantil;
- V – Rafael Barbosa Martins – representante das escolas;
- VI – Debora Teodoro de Moura Vicente – representante dos CMEIS;
- VII – Patrícia Paiva Domiciano Cardoso - representante de pais de alunos;
- VIII – Alan Godoy de Mattos- representante de pais de alunos do CMEIS.

Artigo 2º - Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral Escolar para Diretor e Vice-Diretor da Escola Municipal Prof.ª Hilda de Souza Camargo de Oliveira:

- I – Inaê Ortiz de Oliveira – Professor
- II – Carla Leal da Silva – Luana Aparecida Adão – Pais de alunos
- III – Rafael Lima Soares – Servidor.

Artigo 3º - Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral Escolar para Diretor e Vice-Diretor do CMEI Salvador Espósito:

- I – Adelson Ribeiro Rodrigues Espósito – Professor

Diário  **Oficial**
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 16 de agosto de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0577

Página 2

II – Dayana Vicentin – Camila Mara de Paiva – Pais de alunos

III – Marcilene Hosana de Paiva – Servidor.

Artigo 4º - Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral Escolar para Diretor do CMEI Manoela Izarina de Carvalho:

I – Telma Salvadora da Silva – Professor

II – Jaíne Aparecida Rodrigues – Mileny Valério de Lima Bertoni – Pais de alunos

III – Vanderlei de França – Servidor.

Artigo 5º - Ficam nomeados os membros da Comissão Eleitoral Escolar para Diretor do CMEI Maria Luiza de Carvalho Delsoto:

I – Rozemlda Conceição de Souza Vieira – Professor

II – Izadora Cassia Sanches – Luana Cecília Martins – Pais de alunos

III – Aristeu Vieira – Servidor.

Salto do Itararé - PR, 16 de agosto de 2024.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL

RESOLUÇÃO Nº 01/2024 - SMAS

DISPÕE SOBRE ESCOLHA DE
CONSELHEIROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei Municipal nº 547/2021 e demais normas legais;

Considerando a necessidade de escolha dos Conselheiros Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, nos termos do §3º, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 547/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica convidado toda a comunidade para participar da reunião de escolha dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, sendo realizada no dia 23 de agosto de 2024, às 15h00, na Rua Vereador Antonio Delsoto, nº 250, Centro – CRAS Maria Benedita de Lima.

Art. 2º - Serão escolhidos os membros titulares e suplentes, sendo:

- a) 1 (um) entidades não-governamentais da sociedade civil organizada, com atuação nas diversas áreas de atendimento às pessoas com deficiência, legalmente constituídas e em funcionamento, sendo eleitas através de fórum próprio;
- b) 1 (um) representantes de pessoas com deficiência, devidamente inscritos no Cadastro Municipal de Deficientes, e eleitos através de fórum próprio;
- c) 1 (um) representante dos profissionais ligados a reabilitação que atuam no Município e eleitos através de fórum próprio.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Itararé, 14 de Agosto de 2024.

LUCIANE DE FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

HOMOLOGAÇÃO PSS Nº 08/2024

Homologação da Inscrições
Processo Seletivo Simplificado – DENTISTA
Edital nº: 08/2024

Nº Inscrições	NOME COMPLETO	Situação das Inscrições
1	Milena Sene Bertoni	HOMOLOGADA

Salto do Itararé - PR, 16 de agosto de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA
TESTE SELETIVO Edital nº: 07/2024
PORTARIA Nº 159/2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR PSS Nº 08/2024

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
Processo Seletivo Simplificado – DENTISTA
Edital nº: 08/2024

Classificação	Nº Inscrições	NOME COMPLETO	Pontuação
1	1	Milena Sene Bertoni	50

Salto do Itararé - PR, 16 de agosto de 2024.

COMISSÃO ORGANIZADORA E AVALIADORA
TESTE SELETIVO Edital nº: 07/2024
PORTARIA Nº 159/2024

PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR Nº 01/2024

KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA, Secretária Municipal de Educação de Salto do Itararé - Paraná, no uso de suas atribuições, **Torna Pública** a realização do Processo de Escolha de Diretor e Vice-Diretor das Escolas e CMEIS do Município de Salto do Itararé, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pela lei municipal nº 618/2022. O presente Edital estabelece as instruções destinadas à seleção de diretores e vice-diretores das escolas e CMEIS municipais.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital e executado pela Comissão Central das Eleições e pela Comissão Escolar Eleitoral dos nomeados pela Portaria nº 207/2024 e 208/2024.
- 1.2 O Processo de Escolha de Diretor e Vice-diretor destina-se à nomeação de diretores e vice-diretores de acordo o número de escolas e CMEIS municipais, conforme consta deste edital.
- 1.3 O processo de escolha a que se refere o presente Edital possui requisitos de mérito e desempenho, bem como consulta pública.
- 1.4 O prazo de mandato do Diretor e Vice-diretor será de 02 (dois) ano, contado a partir da data de 01 de janeiro de 2025.
- 1.5 A escola e/ou CMEI somente comportará Vice-Diretor caso haja número superior de 100 (cem) alunos.
- 1.6 A jornada de atividade do Diretor e Vice-diretor possui caráter de cargo comissionado, devendo o funcionário permanecer a disposição do município.
- 1.7 O candidato deverá ter disponibilidade para desempenhar as atividades conforme necessidade da administração pública.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições para participar do processo de escolha será realizada de 19 de agosto à 23 de agosto de 2024, das 8h00 às 16h00 na Secretária Municipal de Educação.
- 2.2 Poderá candidatar-se para a função de Diretor e Vice-Diretor, de forma individual para o cargo pretendido na Escola ou CMEI, o professor ou educador infantil, sendo ou não do quadro do magistério.
- 2.3 O candidato deverá comprovar o mínimo de 03 (três) anos em efetivo exercício no magistério ou 05 (cinco) anos de atividades correlatas a educação e efetivas na escola a qual pretende concorrer, excetuado o período computado para fins de aposentadoria.
- 2.4 Ser o candidato habilitado em curso de nível superior em Licenciatura Plena, devendo ser comprovado no ato da inscrição.
- 2.5 Os candidatos que já atuam como Diretores e Vice-diretores e pleitearão a

- reeleição, deverão estar em dia com as prestações de contas da Escola ou CMEI, dos recursos recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), dos Recursos do Programa Construindo a Autonomia Escolar e com os recursos próprios da Associação de Pais, Professores e Servidores – APPS, sendo devidamente aprovado pela SEMED.
- 2.6 Não tiver sido o candidato condenado por sindicância ou processo administrativo nos 05 (cinco) últimos anos que antecedem a eleição.
 - 2.7 O Diretor que estiver concluindo o mandato deverá estar em dia com a entrega da documentação escolar, de acordo com os prazos estipulados, devidamente aprovado pela SEMED.
 - 2.8 Cópia do RG e CPF.
 - 2.9 Cópia do Comprovante de residência.
 - 2.10 Não haverá inscrição condicional, por correspondência, por fax ou fora do prazo. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será a mesma cancelada.
 - 2.11 Ao preencher o cadastro de inscrição, o candidato deverá indicar a escola/CMEI a qual pretende se candidatar.

- 2.12 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato (a), não havendo possibilidade de retificação posterior.
- 2.13 O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais, sempre que solicitado.
- 2.14 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição e a contratação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades e/ou nos documentos apresentados, entre outras.
- 2.15 Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização do certame, bem como a lei municipal nº 618/2022.
- 2.16 O candidato que não apresentar as informações necessárias, terá seu pedido de inscrição indeferido.
- 2.17 Os pedidos de inscrição serão recebidos pela equipe de apoio, cabendo à Comissão Central das Eleições, decidir sobre o seu deferimento ou não.
- 2.18 Após o encerramento das inscrições haverá a publicação da relação de inscritos pela Comissão Central das Eleições, publicando-se a lista de nomes, números de inscrições dos candidatos aptos a realizarem as fases seguintes. Aludida publicação ocorrerá em Edital publicado no Diário Oficial do Município de Salto do Itararé-PR, no site oficial do Município www.saltodoitarare.pr.gov.br.

- 2.19 Do deferimento ou não do pedido de inscrição caberá recurso à Comissão Central das Eleições, no prazo de 01 (um) dia útil a contar do dia subsequente da data da publicação, conforme cronograma das fases, no endereço eletrônico www.saltodoitarare.pr.gov.br conforme modelo anexo II, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

- 2.20 Não será cobrada taxa de inscrição.

3. DAS FASES DO PROCESSO DE ESCOLHA

- 3.1 Fase 01: Inscrição do candidato para o cargo desejado junto a Secretária de Educação, comprovando as exigências do capítulo anterior.
- 3.2 Fase 02: Participar do curso de formação ofertado pela Secretaria Municipal de Educação com aproveitamento de 50% (cinquenta por cento), sobre os assuntos referentes as atribuições do diretor e vice-diretor, bem como, critérios pedagógicos, sendo o curso realizando entre os dias 04 de setembro de 2024 à 06 de setembro 2024, das 17h30 à 20h00, na Secretária Municipal de Educação.
- 3.3 Fase 03: Apresentar plano de gestão escolar que contemple os aspectos pedagógicos, administrativos e financeiros a ser implementado na Escola ou CMEI, em consonância com o Projeto Político Pedagógico, o qual será avaliado por comissão especial própria para este fim, devendo o mesmo ser apresentado até a data de 06 de setembro de 2024.
- 3.4 Fase 04: Os aprovados na fase anterior a comissão especial convocará a comunidade escolar, compreendido por pais ou responsáveis, professores e funcionários para que exerça o poder de voto nos candidatos para consulta pública a ser realizada no dia 16 de setembro de 2024, das 08h00 às 19h00, na respectiva escola e CMEI.
- 3.5 Fase 05: Após a referida votação será formada lista triplíce com os três primeiros colocados para que o Prefeito Municipal discricionariamente escolha o Diretor e Vice-Diretor da instituição, o qual escolherá até a data de 06 de dezembro de 2024;

4. DA CONSULTA PÚBLICA

- 4.1 Poderão votar:
- Os servidores municipais concursados, lotados na Escola ou CMEI, em efetivo exercício e os que estiverem em gozo de Licença Prêmio ou Licença Maternidade; bem como aqueles afastados para tratamento de saúde ou Licença para Qualificação Profissional.
 - O professor que esteja em período suplementar, educador infantil e servidor com contrato temporário, atuando na Escola ou CMEI.
 - Os estagiários que atuam nas unidades de ensino por período igual ou superior a 6 meses na data da eleição.

- Os alunos que tiverem 16 (dezesesseis) anos completos até a data da eleição.
- O pai, mãe, ou responsável legal pelo aluno menor de 16 (dezesesseis) anos regularmente matriculado na Escola ou CMEI, independente do número de filhos matriculados, sem do que apenas um deles poderá votar, salvo exceção prevista nesta Lei.

- 4.2 Cada eleitor terá direito a apenas um voto na Escola ou CMEI.

- 4.3 No caso do servidor ser concomitantemente pai/mãe/ou responsável legal por aluno deverá votar como servidor e o outro genitor ou detentor da guarda votará como pai/mãe ou responsável legal.

- 4.4 Fica vetado o voto dos servidores municipais concursados que estão cedidos a outros órgãos, instituições ou municípios, ou estão em Licença Sem Vencimento.

- 4.5 Não será permitido o voto por procuração.

- 4.6 Será considerado apto para próxima fase do processo os 03 (três) primeiros candidatos:

- Que obtiverem maior porcentagem de votos válidos, não computados os votos brancos e nulos.

- Em caso de candidato único, passará automaticamente para a próxima fase se obtiver 50% (cinquenta por cento) dos votos válidos.

- 4.7 Havendo empate na votação será considerado vencedor, em ordem de prioridade, o candidato que:

- Tenha maior tempo de efetivo exercício no magistério;
- Tenha maior tempo de serviço na Rede Municipal de Ensino;
- Tenha maior idade.

5. DAS VAGAS

Total Vagas	de Escola/CMEIS	Cargo
01	Escola Hilda de Souza Camargo de Oliveira	Diretor
01	CMEI Salvador Espósito	Diretor
01	CMEI Manuela Izarina de Carvalho	Diretor
01	CMEI Maria Luiza de Carvalho Delsoto	Diretor
01	Escola Hilda de Souza Camargo de Oliveira	Vice-Diretor
01	CMEI Salvador Espósito	Vice-Diretor

6. HOMOLOGAÇÃO

- 6.1 O ato de homologação do resultado final deste Processo de Escolha será publicado no Diário Oficial do Município.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1 Concluído o Processo de Escolha e homologado o resultado final, serão firmados Termo de Compromisso obedecendo a escolha do prefeito municipal nos termos da lei municipal nº 618/2022.

- 7.2 O Diretor e o Vice-Diretor entrará em exercício em 01 de janeiro de 2025.

- 7.3 O candidato escolhido pelo Prefeito Municipal será contratado para a vaga a qual se inscreveu, desde que preenchido os requisitos contidos neste Edital.

- 7.4 Nessa ocasião da nomeação serão exigidos dos candidatos apresentação de:

- Cópia do RG;
- Cópia do CPF;
- Comprovante de Residência;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Atestado de antecedentes criminais.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16 CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

- 16.2 As fases do Processo Seletivo Simplificado devem seguir o seguinte cronograma:

Diário Oficial
E L E T R Ô N I C O

www.saltodoitarare.pr.gov.br

De acordo com a Lei Municipal Nº 334/2017

Salto do Itararé-PR, sexta feira, 16 de agosto de 2024.

Ano 2024

Edição nº 0577

Página 5

Fases do Processo Seletivo	Data
Publicação do Edital	16/08/2024
Início das inscrições às 08 horas	19/08/2024
Fim das inscrições às 16 horas	23/08/2024
Homologações das inscrições	27/08/2024
Recurso contra a relação dos inscritos homologados	29/08/2024
Divulgação da lista de candidatos aptos a participar do curso de formação	02/09/2024
Período do Curso de formação	04/09 a 06/09/2024
Resultado preliminar acerca do aproveitamento do curso de formação	10/09/2024
Resultado final acerca do aproveitamento do curso de formação com a divulgação da lista de candidatos aptos a participar da consulta pública	11/09/2024
Data da Consulta Pública	16/09/2024
Recurso do resultado da Consulta Pública	17/09/2024
Homologação do resultado final da Consulta Pública	20/09/2024
Divulgação da lista triplíce a ser submetida a escolha do prefeito municipal	24/09/2024

Salto do Itararé, 15 de agosto de 2024.

KARLA FERNANDA LEAL DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO I
PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR Nº 01/2024

Ficha Nº _____

Nome Completo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo: M () ou F ()

Portador de Deficiência: Sim () Não ()

RG: _____ CPF: _____

FILHOS: NAO () SIM () QUANTO () _____

ENDEREÇO

Cidade: _____

Rua: _____ Nº _____

Bairro: _____ CEP: _____

MEIOS PARA CONTATO

Telefone ou Celular _____

Telefone ou Celular _____

ÁREA PRETENDIDA

Escola: _____

Cargo: Diretor () Vice Diretor

OBS: O preenchimento desta ficha é de inteira responsabilidade do candidato.
Salto do Itararé – PR, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Candidato

Certificamos que o Sr. (a) _____, registrou a sua inscrição como candidato (a) ao Teste Seletivo 04/2022, Edital 09/2022, para o cargo de:

Salto do Itararé – PR, ____ de ____ de 2024.

Assinatura do Servidor Público.

ANEXO II

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS PARA PROCESSO SELETIVO PARA ELEIÇÃO DE DIRETOR
EDITAL Nº 01/2024

Nome do candidato: _____

Endereço Completo: _____

Fone: _____ Email: _____

Número de Inscrição: _____

RG: _____ CPF: _____

- I. Contra o gabarito oficial da prova objetiva, questão. ()
- II. Classificação Preliminar dos candidatos. ()

ARGUMENTAÇÃO DO CANDIDATO:

Local e Data: ____/____/20____

Assinatura